



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
" VERDADE, BEM E BELO "

LEI Nº 793/92

DE 21 DE DEZEMBRO DE 1992.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE
CR\$ 92.948.650,00

Dr. Joelson Martinez Peixoto, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal em sessão extraordinária, realizada a 18 de Dezembro de 1992, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

ART. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Jardim, exercício de 1992, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de CR\$ 92.948.650,00 (NOVENTA E DOIS MILHÕES, NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS) para reforço das seguintes dotações:

U.O. - 10.01 - CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.11. - Pessoal Civil.....CR\$ 56.031.681,00
3.4.90.30. - Material de ConsumoCR\$ 6.916.969,00
3.4.90.39. - Outros Ser/ter/P.Jurídica...CR\$ 30.000.000,00
TOTAL:CR\$ 92.948.650,00

ART. 2º - Os recursos para dar cobertura à suplementação acima serão provenientes da anulação total do saldo das seguintes dotações:

.....




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
" VERDADE, BEM E BELO "

U.O. - 10.01. CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.13. - Obrigações Trabalhistas.....CR\$ 14.478.650,00
4.5.90.52. - Equip/Mat, Permanente.....CR\$ 78.470.000,00
TOTAL:CR\$ 92.948.650,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE DEZEMBRO DE 1992.


DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL